DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 318 | Página 1 de 3 | Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ARTESANATO PARA MINISTRAR AULAS NO PAIF

CONTRATADO: TAIANE PÂMELA DOS SANTOS LIMA CNPJ 26.427.907/0001-25

VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13/02/2019 A 12/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
CONTRATO Nº 018/2019

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO.

CONTRATADA: APOLIANA ALVES DA SILVA - CNPJ nº 29.870.255/0001-97

VIGÊNCIA: DE 13/02/2019 A 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
CONTRATO Nº 019/2019

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA.

CONTRATADA: LARISSA ANTÔNIO PEREIRA - CNPJ nº 20.499.631/0001-04

VIGÊNCIA: DE 13/02/2019 A 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
CONTRATO Nº 020/2019

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO.

CONTRATADA: MARIA JORGINA BENDASOLI DA SILVA CNPJ nº 27.139.489/0001-33

VIGÊNCIA: DE 13/02/2019 A 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESULTADO DA SESSÃO

Sessão Legislativa Ordinária: 19.02.2019 – 18h30min

Presença dos Vereadores:

Vereador	Presença
Antônio Sérgio de Carvalho	Presente
Benedito José Ribeiro Neto	Presente
Elaine Cristina Barbosa	Presente
Henrique Carlos da Silveira	Presente
José Donizete Fioravante	Presente
Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)	Presente
Luiz Carlos da Silva (Carlão Du Som)	Presente
Marco Aurélio Anhezini	Presente
Renato Theodoro	Presente
Ricardo Gomes	Presente
Sebastião Alves Paulino	Presente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

MATÉRIAS PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO

- INDICAÇÃO Nº 003/2019 – Henrique Carlos da Silveira - Que sejam colocados redutores de velocidade na Avenida Floriano Luiz.

Resultado: APROVADA, por unanimidade.

- INDICAÇÃO Nº 004/2019 – Sebastião Alves Paulino - A realização de estudos em vista de mudança do local em que são realizadas as aulas e exames para obtenção de CNH.

Resultado: APROVADA, por unanimidade.

ORDEM DO DIA

Projetos do Poder Executivo:

- PROJETO DE LEI N.° 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$143.721,23, nas dotações que especifica.

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

- PROJETO DE LEI N.° 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019- "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.951, 79, na dotação que especifica.

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

- PROJETO DE LEI N.° 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 507.500, 00, nas dotações que especifica.

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

- PROJETO DE LEI N.° 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.284.854,51, nas dotações que especifica.

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

- PROJETO DE LEI N.° 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 – "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis".

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 – "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Altinópolis, revoga a Lei n."582/92 e a Lei n.° 989/98 e dá outras providências".

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

Projetos do Poder Legislativo:

- PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019 – "Dispõe a abertura de crédito adicional especial, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações que especifica".

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

Altinópolis/SP, 19 de fevereiro de 2.019.

Sala das Sessões.

LUIZ CARLOS DA SILVA (Luiz Polícia)

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Indicações

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº003/2019

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que sejam colocados redutores de velocidade na Avenida Floriano Luiz.

JUSTIFICATIVA:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 318 | Página 3 de 3 | Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 - Departamento de Comunicação

Devido a Avenida Floriano Luiz tratar-se de via de excessiva movimentação de veículos e pedestres, faz-se evidente a necessidade de instalação de redutores de velocidade em seu percurso.

Os motoristas que trafegam por esta via têm aplicado alta velocidade em seus veículos, colocando em risco outros condutores e pedestres que transitam pela região.

Deste modo, a colocação de redutores de velocidade traria inequívoca melhoria para os munícipes, além de tratar-se de necessidade já conjecturada pela própria população, conforme comprova o baixo-assinado em anexo, no qual constam as assinaturas dos munícipes interessados na efetivação desta Indicação.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 14 de fevereiro de 2019.

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA

Vereador

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº004/2019

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

A realização de estudos em vista de mudança do local em que são realizadas as aulas e exames para obtenção de CNH.

JUSTIFICATIVA:

A localidade em que atualmente são realizadas as aulas e exames para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação em nosso município, trata-se de área bastante movimentada por veículos e por pedestres.

O local liga os bairros da Cohab e Vila Toscana, e também trata-se de ponto de ligamento da entrada da cidade, bem como se situa ao lado da Creche Monteiro Lobato, o que acarreta em grande fluxo de pessoas na área.

Dessa forma, a presença constante de veículos realizando manobras durante as aulas de auto-escola, bem como a efetuação de frequentes exames para obtenção de CNH com muitos alunos, prejudica a movimentação da população por este local.

Devido a estes motivos, entende-se por necessária a realização de estudos para que seja escolhida área diversa para realização seja das aulas bem como dos exames para obtenção de CNH, devendo a nova localidade escolhida ser uma área com menor fluxo de pessoas em vista de que não se atrapalhe a população em geral.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 12 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador